C/2025/5874

31.10.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12191 — KKR / CINVEN / CVC / NEMEAN MIDCO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5874)

1. Em 22 de outubro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Solaris Bidco (Jersey) Limited, uma entidade de finalidade especial indiretamente detida a 100 % por fundos de investimento, veículos e/ou contas assessorados e geridos por diversas filiais da KKR & Co. Inc. (EUA) («KKR & Co.», juntamente com as suas filiais, «KKR»),

— Crossgar Acquisition Limited (Guernesey) propriedade do Sixth Cinven Fund, controlado em última instância pelo gestor do Sixth Cinven Fund, Cinven Limited («Cinven»),

— Nemean Holdings Jersey Limited (Jersey) controlada, em última instância, pela CVC Capital Partners plc. («CVC»),

— Nemean Midco Limited (Jersey) («Nemean Midco»), sob o controlo indireto conjunto da CVC e da Cinven.

A KKR, a Cinven e a CVC vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Nemean Midco.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A KKR é uma sociedade de investimento com atividade à escala mundial que oferece soluções em matéria de gestão de ativos alternativos, mercados de capitais e seguros,

— A Cinven é uma sociedade de participações privadas que presta serviços de gestão e assessoria em matéria de investimento,

— A CVC é uma sociedade anónima. Algumas filiais da CVC prestam periodicamente assessoria em matéria de investimento e/ou gerem investimentos por conta de determinados fundos e instrumentos de investimento que detêm participações em empresas ativas à escala mundial,

— A Nemean Midco é um prestador de crédito ao consumo com sede no Reino Unido.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12191 — KKR / CINVEN / CVC / NEMEAN MIDCO

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË